

EIXO 1 - SUB EIXO: PREVIDÊNCIA

1. Acrescentar 25% no valor dos benefícios para todos os beneficiários que necessitem regularmente de cuidadores, independente do tipo de benefício
2. Agilidade para os encaminhamentos dos benefícios para quem contribuiu com o INSS.
3. Alteração de 25% para 50% do salário ao aposentado por invalidez que necessita da assistência permanente de outra pessoa.

4. Alteração de 25% para 50% do salário ao aposentado por invalidez que necessita da assistência permanente de outra pessoa.
5. Alteração e garantia de Lei para a aposentadoria e BPC possam ser reconhecidos aos 60 anos.
6. Alterar a idade para concessão do BPC para 60 (sessenta) anos garantindo que o benefício seja de no mínimo um salário mínimo e que o cálculo da renda familiar per capita passe para meio salário mínimo;
7. Alterar a legislação do benefício de prestação continuada - BPC (Lei 8.742/1993, LOAS) para: a) reduzir a idade para acesso de 65 anos para 60 anos, em estrita observância ao Estatuto do Idoso; b) aumentar a renda per capita familiar de $\frac{1}{4}$ para $\frac{1}{2}$ salário mínimo; c) não considerar, para efeito de cálculo da renda familiar os benefícios da seguridade social, a renda de um salário mínimo; d) não incluir o benefício de pessoa com deficiência no cálculo da renda de famílias que possuam pessoas idosas.
8. Alterar a legislação do BPC conforme o Estatuto do Idoso. (UNIÃO)
9. Alterar a renda per capita para acesso ao BPC idoso para meio salário mínimo;
10. Alterar a legislação reduzindo para 60 (sessenta) anos o acesso do idoso ao Benefício de Prestação Continuada, sendo esse no valor do salário mínimo.
11. Alterar o art. 45 da Lei 8.213/91 para conceder o acréscimo de no mínimo 50% no valor dos benefícios previdenciários de aposentadoria e pensão a todas as pessoas idosas com dependência moderada ou severa que necessitem de acompanhamento ou cuidados em período integral cuja renda familiar seja inferior a dois salários mínimos constituindo-se como programa de apoio financeiro ao cuidador familiar ou não para evitar a institucionalização da pessoa idosa, bem como oferecer capacitação de familiar ou pessoa que desempenha a função de cuidador/a.
12. Ampliar o direito de acesso ao BPC para o casal de idosos ou um deles que já recebe até um salário mínimo.
13. Assegurar a NÃO aprovação da PEC 287 que propõe aumentar a idade de acesso ao benefício de 65 para 70 anos e desvincular o seu valor do salário mínimo. Essa proposta representa um retrocesso nos direitos conquistados para a população idosa.
14. Assegurar o direito de receber um salário mínimo vigente na lei número 8742 /93 (Lei Orgânica da Assistência Social), para idosos com 65 anos ou mais e pessoas com

deficiências que não possuem meios de prover a própria manutenção e aumentar a renda per capita para meio salário mínimo como critério para concessão.

15. Aumentar em meio salário mínimo a renda per capita para o BPC
16. Aumentar o critério de renda para acesso ao BPC (Benefício de Prestação Continuada) de $\frac{1}{4}$ para $\frac{1}{2}$ salário mínimo per capita; (Federal).
17. Aumentar Repasse de financiamento do SCFV de idosos
18. Aumento da renda per capita para acessar o BPC.
19. Aumento do salário mínimo acima da inflação.
20. BPC – garantir que não se adultere as regras de concessão do BPC; (previdência) e acesso ao direito de assistência social ao idoso;
21. Cobrar da Previdência Social os direitos dos idosos, para que os idosos que não conseguem ir até a agência mandar um técnico especializado para fazer a prova de vida do idoso. "
22. Consolidar o Benefício de Prestação Continuada- BPC a idosos com idade mínima de 65 anos, sem redução de valor, mantendo-se como direito garantido.
23. Continuar a luta pelos direitos previdenciários que envolvam os idosos.
24. Criar leis que garantam parceria público X privado, para o estímulo a aposentadoria fazendo garantir a motivação para novas atividades após a mesma;
25. Defender a reforma da previdência mas que seja respeitado o teto básico por categorias e o reajuste seja igual á todos.
26. Diminuir o valor da renda per capita de $\frac{1}{4}$ para $\frac{1}{2}$ quanto aos critérios de acesso ao BPC, facilitando o acesso ao benefício de quem dele necessita
27. Divulgação do Benefício de Prestação Continuada – BPC.
28. Elevar a renda familiar per capita mínima para concessão do Benefício de Prestação Continuada - BPC para meio salário-mínimo, reduzindo a idade mínima para 60 anos
29. Em relação ao BPC, reduzir idade para 60 anos e manter o valor do benefício no valor de 01 salário mínimo. Também garantir pensão por morte em sua totalidade, quando se tratar de idosos.
30. Encaminhar e Garantir o pagamento de um salário mínimo mensal a pessoa com idade igual ou superior a 65 anos que não tem condições de se manter ou de ser mantido pela família. Esse benefício é o BPC- Benefício de Prestação Continuada
31. Estender o acréscimo de 25% da aposentadoria por invalidez para aposentadoria por tempo de contribuição, especial e por idade quando o aposentado necessitar de auxílio de terceiros para realizar as atividades vitais diárias. Preservar o poder de compra do benefício de aposentadoria com índices que preservem o valor do benefício sem desvalorização.
32. Extinguir créditos consignados realizados no próprio aposento do Idoso "
33. Fiscalizar empréstimos consignados, exigindo a presença titular do benefício para executá-lo.

34. Garantir a continuidade de 25% de acréscimo no valor do benefício do aposentado que necessitar de amparo permanente de outra pessoa.
35. Garantir a continuidade e melhoramento da concessão da Aposentadoria Especial para Trabalhadores Rurais. EX: para o produtor rural que contrata os funcionários com CTPS perde o direito à aposentadoria especial. Revisão da Lei também nesses casos específicos. Regulamentar a Lei para o Produtor Rural Contratante e Trabalhador Rural.
36. Garantir a diminuição da idade mínima para o idoso obter acesso ao BPC.
37. Garantir a permanência do BPC idoso, com redução de idade de 65 para 60 anos para o acesso, com o valor integral do salário mínimo vigente.
38. Garantir aos idosos que necessitam do BPC, que o acesso seja aos 60 anos de idade, conforme já determinado pelo Estatuto do Idoso, bem como, a renda mensal mínima para acesso ao benefício seja de no mínimo meio salário mínimo.
39. Garantir aos idosos que necessitam do BPC, que o acesso seja aos 60 anos de idade, conforme já determinado pelo Estatuto do Idoso, bem como, a renda mensal mínima para acesso ao benefício seja de no mínimo meio salário mínimo
40. Garantir apoio jurídico nos processos de aposentadoria
41. Garantir igualdade nos critérios de concessão dos benefícios do INSS, sem diferenciação de condições de acesso aos direitos entre as categorias profissionais.
42. Garantir o atendimento físico humanizado e prioritário nas Agências de Previdência Social para o Idoso;
43. Garantir o reajuste do valor da aposentadoria acima da inflação e INPC, desconsiderando o PIB para calculo.
44. GARANTIR OS DIREITOS PREVIDENCIÁRIOS JÁ ESTABELECIDOS EM RELAÇÃO A APOSENTADORIA POR IDADE E BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC) (ESFERA FEDERAL); INCETIVAR A INCERSSÃO DE IDOSOS NO MERCADO DE TRABALHO, ATRAVÉS DE INCENTIVOS FISCAIS PARA OS EMPREGADORES.
45. Garantir que a idade para acesso ao BPC idoso seja aos 60 anos de idade, conforme já determinado pelo Estatuto do Idoso.
46. GARANTIR QUE NÃO SE ALTERE AS REGRAS DE CONCESSÃO DO BPC (FEDERAL) SUJEITAS AS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA CONCESSÃO DO BENEFICIO
47. Garantir que o acesso ao BPC idoso seja aos 60 anos de idade, que o valor seja vinculado a um salário mínimo vigente e que o mesmo não fique condicionado a apenas um benefício por família, aumentando a renda per capita para meio salário mínimo.
48. Garantir que todo idoso aposentado dependente receba os 25% na sua aposentadoria e não apenas os aposentados por invalidez e garantir que o BPC – 397-
49. Benefício de Prestação Continuada não seja alterado seu valor na Reforma da Previdência continuando o valor de 1 salário mínimo.
50. Garantir um salário mínimo de aposentadoria para todos os idosos

51. Implantar Grupos de Orientações e atendimentos sobre a previdência nas comunidades, COM EQUIPE PRÓPRIA do INSS."
52. Manter a idade de 65 anos para concessão do Benefício de Prestação Continuada BPC/LOAS.
53. Manter a idade para acesso ao BPC Idoso
54. Manter e garantir a previdência pública como patrimônio do brasileiro.
55. Manter o acréscimo de 25% nos salários de idosos dependentes respeitar o direito adquirido na reforma da previdência
56. Manter o atual valor do BPC (01 Salario Mínimo) e ampliar o acesso por meio da realização de estudo social pelo Serviço social do INSS.
57. Manter o benefício de 01 salário mínimo no BPC
58. Manter o BPC com os critérios de acesso conforme a LOAS.
59. Manter o PBC para idosos, não diminuindo o valor de um salário mínimo
60. Manter o serviço de agendamento presencial na agência do INSS para os atendimentos;
61. Manter pensão por morte do cônjuge e manter a idade e integralidade do valor da aposentadoria, e coibir o financiamento consignado.
62. Manutenção do poder de compra, equiparando a aposentadoria na sua concessão em salários mínimos.
63. Manutenção previdência social.
64. Modificar a lei federal nº 8.742/93 para que o critério de renda do BPC idoso não fique condicionado à existência de um benefício concedido a outro familiar PCD
65. Modificar os critérios de acesso ao Benefício de Prestação Continuada BPC: aumento da renda per capita de 1/4 para 1/2 salário mínimo, e utilizar a idade estabelecida no Estatuto do Idoso, 60 anos.
66. Modificar os critérios de acesso ao BPC, reduzindo a idade mínima para 60 anos (conforme o Estatuto do Idoso) e o recorte de renda para meio salário mínimo per capita;
67. Não alteração do tempo de contribuição para recebimento da aposentadoria integral. Manter 30 anos para as mulheres e 35 para os homens.
68. Não alteração do valor do Benefício de Prestação Continuada (BPC). Manter a vinculação de valor ao salário mínimo.
69. Não considerar, para efeito de cálculo da renda familiar os benefícios da seguridade social, a renda de um salário mínimo; d) não incluir o benefício de pessoa com deficiência no cálculo da renda de famílias que possuam pessoas idosas
70. Não haja alteração nas regras do BPC
71. Não tirar os diretos da previdência
72. Padronizar a idade de 60 anos para a concessão de qualquer benefício ao idoso
73. Percentual de 25% sobre o benefício por invalidez que seja estendido para quem se aposenta por contribuição ou idade que tenham essa necessidade. Funcionários Públicos Federais

74. Previdência Social - BPC e Aposentadoria.
75. Que a renda per capita para o acesso ao BPC idoso seja alterada para meio salário mínimo
76. Reajuste das aposentadorias de acordo com o percentual do salário mínimo, bem como, acrescentar 25% no valor dos benefícios para todos os aposentados que necessitam regularmente de cuidadores, independentemente do tipo de aposentadoria.
77. Reajuste das aposentadorias de acordo com o percentual do salário mínimo, bem como, acrescentar 25% no valor dos benefícios para todos os aposentados que necessitam regularmente de cuidadores, independentemente do tipo de aposentadoria. Revisão dos critérios de concessão do BPC (Benefício de Prestação Continuada) para aumento da renda per capita para $\frac{1}{2}$ salário mínimo; redução da idade para 60 anos; concessão de 13º e inclusão como beneficiário do idoso cujo cônjuge já receba salário mínimo.
78. Realizar ações conjunta entre estado e município a fim de orientar os idosos acerca do acesso aos benefícios da previdência social.
79. Realizar busca ativa de idosos com 65 anos ou mais, sem renda, para encaminhamento ao BPC Garantir transporte público aos idosos do município para deslocamentos intermunicipais e dentro do município
80. Reduzir a idade de acesso ao BPC para 60 anos.
81. Reduzir a idade de acesso ao BPC Pessoa Idosa para 60 anos, conforme Estatuto do Idoso, bem como aumentar a renda per capita para acesso ao benefício de meio salário mínimo vigente.
82. Reduzir a idade para acesso do BPC de 65 anos para 60 anos, em estrita observância ao Estatuto do Idoso. E aumentar a renda per capita para $\frac{1}{2}$ salário mínimo, para acesso ao benefício. (federal)
83. Revisão da lei onde políticos tem salario vitalício como presidentes, senadores, para que assim possa ser melhorado a contribuição da previdência podendo assim reajustar o salário do aposentado e pensionista.
84. Revisão do critério de renda para concessão do Benefício de Prestação Continuada – não incluindo o benefício da pessoa com deficiência na renda das famílias que possuam pessoas idosas, alterado o valor da renda per capita para meio salário mínimo e reconhecer o dos a partir dos 60 anos, como prevê o Estatuto do Idoso.
85. Revisão dos critérios de concessão do BPC (Benefício de Prestação Continuada) para aumento da renda per capita para $\frac{1}{2}$ salário mínimo; redução da idade para 60 anos; concessão de 13º e inclusão como beneficiário do idoso cujo cônjuge já receba salário mínimo.
86. Solicitar aos congressistas que votarão reforma da previdência social a não alteração do valor do BPC;